

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL -

CNM: 119891.2.0027230-63

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Mirassol - S.P.

Oficial

Bel. Sebastião Wilson de Pontes

Mirassol, 27 de novembro de 19 97.-

MATRÍCULA

27230

FICHA

001

IMÓVEL: Um terreno designado como lote 09, da quadra 28, do loteamento denominado "JARDIM ALVORADA", no perímetro urbano desta cidade, distrito, município e comarca de Mirassol-SP., que mede 18,30 ms. de frente para a Rua 05; 11,30 ms. em curva, com raio de 9,00 ms. na confluência da Rua 05 com a Rua 25; 24,90 ms. pelo lado direito visto de frente, dividindo com o lote 08; 1,00 metro mais 14,13 ms. em curva, com raio de 9,00 ms. faceando a Rua 25, e, 15,00 ms. nos fundos dividindo com a Rua 06, encerrando com a área de 476,07 m2.- CADASTRO MUNICIPAL Nº 14.43.90.0076.01.000-.....

PROPRIETÁRIA: IMOBILIÁRIA MIRASSOL S/C. LTDA., com sede na propriedade urbana denominada São Paulo, em Mirassol-SP., inscrita no CGC/MF. nº 01.265.207/000750.- **REGISTROS ANTERIORES:** R.003/21.673, de 16.08.96, e registro de loteamento nº 004/21.673, de 27/11/1997, ambos deste Serviço.- Nada mais.- O Escr. Autorizado, O Oficial D.S.E. R\$ 1,79.- Protocolo nº 51.712.-

R.001/27.230. Conforme escritura pública de ~~Doação~~ **Doação em Pagamento**, lavrada nas notas do Tabelionato do distrito de Ruilândia-SP., aos 10 de fevereiro de 2004, no Livro nº31, páginas nºs 083/085, apresentada por certidão, que fica arquivada em microfilme, a proprietária IMOBILIÁRIA MIRASSOL S/C LTDA., (já qualificada), devidamente representada na forma da Lei, **DEU EM PAGAMENTO à PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**, com sede na Praça Anísio José Moreira nº22-90, centro, em Mirassol-SP., inscrita no CNPJ/MF. nº46.612.032/0001-49, devidamente representada por seu Prefeito cidadão José Carlos Palchetti, brasileiro, casado, médico, Rg. nº = 6.702.962-SSP-SP., e CPF. 014.582.208/77, residente e domiciliado na rua Miguel Alves da Costa nº20-80, Jardim Renascença, em Mirassol-SP., autorizada pela Lei Municipal nº2.625, de 27 de maio de 2003, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de R\$43.070,05. O valor venal do imóvel para o presente exercício é de R\$13.505,63. A outorgante dadora na forma representada, declarou na escritura sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, estando o imóvel objeto desta escritura lançado contabilmente no ativo circulante, não constando nem nunca tendo constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar as certidões negativas de débitos do INSS e da Secretaria da Receita Federal, com fundamento no art. 257, parágrafo 8º, inciso IV do Decreto Federal nº3048 de 06/05/1999. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 29 de abril de 2004. O Escrevente Autorizado, (Gilberto Singolani). O Oficial D.S.E. R\$375,02 . Protocolizado sob nº73.092.